



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 103, no livro próprio,
sob a folha de nº 4, em 29 de
05 de 2025 às 10 : 45 hs

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2025

Acrescenta dispositivo no art. 83, da Resolução Nº 094/1998, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso III, alínea "a" da Resolução Nº 094/1998 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal; promulga a seguinte Resolução:

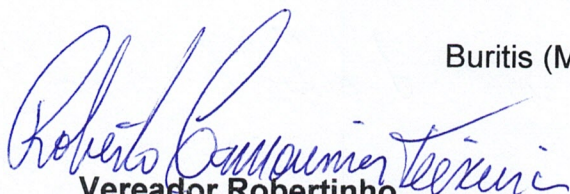
Art. 1º O artigo 83 da Resolução nº 094/1998, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

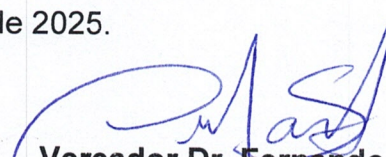
Art. 83. O Presidente da Câmara participa das votações abertas, quando:

- I - veto;
- II - eleições da Mesa Diretora;
- III - cassação ou perda de mandato;
- IV - em caso de empate, contando-se sempre sua presença em todos os casos para efeito de quórum;
- V – para completar o quorum de votação exigido para aprovação da matéria em pauta que dependa do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis (MG), 12 de maio de 2025.


Vereador Robertinho
Propositor

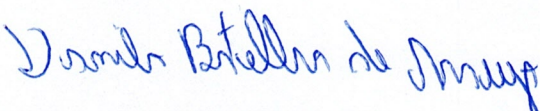

Vereador Dr. Fernando
Propositor

Vereador Didé
Propositor
JUSTIFICATIVA

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 29 / 05 / 2025


SERVIDOR RESPONSÁVEL


Danilão da Funerário
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



A presente modificação tem como objetivo atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal, permitindo assim com que o presidente participe das votações importantes da Câmara Municipal que exijam quórum qualificado.

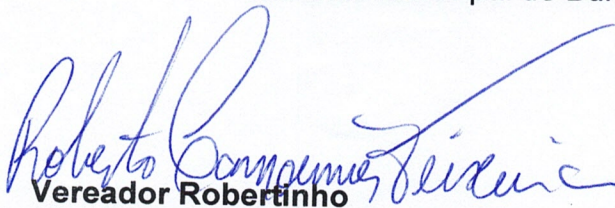
A atualização pretendida já é adotada em outros regimentos internos da região, a exemplo das Câmaras Municipais de Arinos/MG e Formoso-MG.

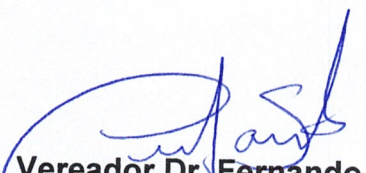
A exemplo dos demais vereadores, se espera do presidente na qualidade de vereador que o mesmo emita seu voto nas votações de maior relevância, a exemplo do que ocorre nos casos de alteração da Emenda à Lei Orgânica que exige quórum qualificado de dois terços.

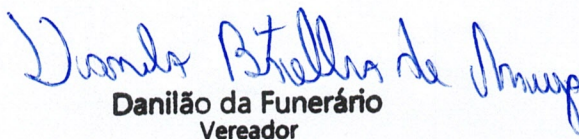
Atualmente, o quórum qualificado é contado com base em oito vereadores votantes nas votações, tornando-se assim dificultoso a aprovação de alterações na lei orgânica, por exemplo.

Com a proposta, o Presidente da Câmara Municipal, além das hipóteses que já eram previstas no art.83 do Regimento Interno poderão votar, se assim desejar, para completar o quórum de votação quando exigido dois terços de votos favoráveis dos membros da câmara.

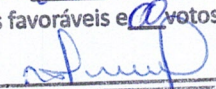
Câmara Municipal de Buritis/MG, 12 de maio de 2025.

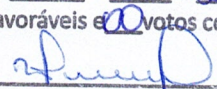

Vereador Robertinho
Propositor


Vereador Dr. Fernando
Propositor


Danilão da Funerário
Vereador

Vereador Didé
Proposito

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>primeira</u> votação, dia <u>09</u> de <u>06</u> de <u>25</u> , por <u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>segunda</u> votação, dia <u>16</u> de <u>06</u> de <u>25</u> , por <u>07</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 
--